

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



POLEGAR DIREITO



Leanissa Silva Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.473.779-0 2.VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO 19/04/2018

NOME

LARISSA SILVA ALMEIDA

FILIAÇÃO

MARILDA DA CONCEICAO DA SILVA
GILSON PEREIRA DE ALMEIDA

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DATA DE NASCIMENTO

26/06/1998

DOC ORIGEM

CT. NASCIMENTO NR 8714 LV A15 FL 196V

CART. DIST. BARRA DOS COQUEIROS, COM. ARACAJU/SE

021.310.445-85

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
54.117.215 LARISSA SILVA ALMEIDA**

LARISSA SILVA ALMEIDA, brasileira, solteira, CPF nº 021.310.445-85 e RG nº 34737790 SSP/SE, Av. Governador Marcelo Deda, 142, Bairro Costa Paradiso, CEP 49141-048, Barra dos Coqueiros - SE, inscrito no CNPJ sob nº 54.117.215/0001-16, Insc. Municipal nº 174428-7 resolve:

1. Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **A2 CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **A2 CONSULTORIA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
2. O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 10.000,00 (de mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, juntamente com mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo integralizado no ato em moeda corrente.
3. Altera suas atividades para Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Serviços de tradução, interpretação e similares; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Ensino de arte e cultura; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Aracaju SE, 12 de dezembro de 2025.

LARISSA SILVA ALMEIDA
Titular

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A2 CONSULTORIA LTDA

LARISSA SILVA ALMEIDA, brasileira, solteira, CPF nº 021.310.445-85 e RG nº 34737790 SSP/SE, Av. Governador Marcelo Deda, 142, Bairro Costa Paradiso, CEP 49141-048, Barra dos Coqueiros - SE, inscrito no CNPJ sob nº 54.117.215/0001-16, Insc. Municipal nº 174428-7, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **A2 CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia **A2 CONSULTORIA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na: Rua João Ouro 51, Barrio Jabotiana, Loja 01, Aracaju - SE. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Serviços de tradução, interpretação e similares; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Ensino de arte e cultura; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em (50.000), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LARISSA SILVA ALMEIDA	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LARISSA SILVA ALMEIDA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – As partes elegem o foro de Aracaju SE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Aracaju SE, 12 de dezembro de 2025.

LARISSA SILVA ALMEIDA
Socia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A2 CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02131044585	LARISSA SILVA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2025 08:12 SOB Nº 28201019951.
PROTOCOLO: 250537729 DE 16/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520082916. CNPJ DA SEDE: 54117215000116.
NIRE: 28201019951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2025.
A2 CONSULTORIA LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.117.215/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A2 CONSULTORIA LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A2 CONSULTORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO OURO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------	--------------	------------------------

CEP 49.095-180	BAIRRO/DISTRITO JABOTIANA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A2CONSULTORIA2024@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 9885-4300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2025 às 15:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DTM SEMFAZ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
3406

Inscrição Municipal (CMC)
1744287

CNPJ
54.117.215/0001-16

Razão Social/ Nome Empresaria
A2 CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia
A2 CONSULTORIA

Endereço
RUA JOAO OURO

Número
51

Complemento
LOJA 01

Bairro
JABOTIANA

CEP
49095180

Telefone

Endereço Eletrônico (e-mail)

Início da Atividade
28-02-2024

Natureza Juridica
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Data de Validade

Forma(s) de atuação
Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Código e Descrição da Atividade Principal
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço)

Código e Descrição das Atividades Secundárias
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não exerce no endereço)
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Não exerce no endereço)
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço)
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não exerce no endereço)
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço)
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Não exerce no endereço)
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não exerce no endereço)
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Não exerce no endereço)
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço)
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Não exerce no endereço)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço)
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Não exerce no endereço)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço)
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Não exerce no endereço)
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Não exerce no endereço)

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

Documento emitido eletronicamente via Internet em segunda, 22 de dezembro de 2025. (horário de Brasília). Se impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.agiliza.se.gov.br/> utilizando o código: **25GPDZOFCN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A2 CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 54.117.215/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:41 do dia 20/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2026.

Código de controle da certidão: **EBB1.46F3.2E92.D0D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 290614 / 2026

Inscrição Estadual: 27.208.893-5

Razão Social: A2 CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 54.117.215/0001-16

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Endereço: RUA - JOAO OURO - LOJA 01 - 51

JABOTIANA- ARACAJU - CEP:49095180

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **04/05/2026 às 11:28:26, válida até 03/06/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Maio de 2026

Autenticação: 20260504CTSFWD



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 05 de Março de 2026
Nº. 202600621658

CNPJ: 54.117.215/0001-16

Contribuinte: A2 CONSULTORIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 03/06/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HI.0078.0098.JI.103C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.117.215/0001-16
Razão Social: A2 CONSULTORIA LTDA
Endereço: R JOAO OURO 51 LOJA 01 / JABOTIANA / ARACAJU / SE / 49095-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2026 a 24/05/2026

Certificação Número: 2026042501466429783523

Informação obtida em 04/05/2026 11:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2 CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.117.215/0001-16

Certidão nº: 79481372/2025

Expedição: 20/12/2025, às 15:42:41

Validade: 18/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2 CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.117.215/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **A2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.117.215/0001-16, sediada na Rua João Ouro, nº 51, Loja 01 – Bairro Jabotiana – CEP 49095-180 – Aracaju/SE, por intermédio do seu representante legal a Sra. LARISSA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 3.473.779-02 SSP/SE e do CPF nº 021.310.445-85:

DECLARA que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes, montagem, manutenção e instalação nos locais indicados pela CONTRATANTE, transporte, bem como utilização de equipamentos e pessoal ou o que for necessário para o fornecimento, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços a ser firmada;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de Atenciosamente, trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital Objeto e Especificações solicitadas sob as penas da lei. E terão garantias e serão entregues no prazo conforme solicitado no edital

DECLARA que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;

DECLARA que não está sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade ou impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, em razão de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que no ano-calendário de realização desta licitação, a empresa ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima permitida para enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), em conformidade com o disposto no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste órgão, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARA que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou



indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARA que possui disponibilidade para todos os equipamentos, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

DECLARA que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais.

DECLARA, sob as penas da lei, ter plena ciência das peculiaridades que permeiam a contratação, ao tempo em que declara o pleno cumprimento das exigências da execução do objeto contratado.

DECLARA, o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARA, que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

DECLARA, ter ciência das peculiaridades do local e das necessidades para execução do contrato, ao tempo em que, declara aceitar e possuir todos os meios necessários à sua execução.

Seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: A2 CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.117.215/0001-16 sediada na Rua João Ouro, nº 51, Loja 01 – Bairro Jabotiana – CEP 49095-180 – Aracaju/SE.

TEL: (79) 9 9691-8912, E-MAIL: a2consultoria2024@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1603-9, CONTA CORRENTE 79483-0.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

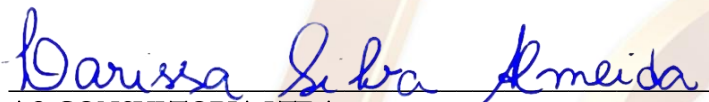


NOME: LARISSA SILVA ALMEIDA, aracajuana, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 3.473.779-02 SSP/SE e do CPF nº 021.310.445-85, SÓCIA ADMINISTRADORA.

ENDEREÇO: Av. Governador Marcelo Deda, nº 142 – Condomínio Blue Village, Itacaré, Apt 103 – Costa Paradiso, Barra dos Coqueiros/SE, 49141-048.

E-MAIL: a2consultoria2024@gmail.com

Aracaju- SE, 06 de maio de 2026.



A2 CONSULTORIA LTDA

SÓCIA-ADMINISTRADORA: Larissa Silva Almeida

CNPJ: 54.117.215/0001-16

CPF: 021.310.445-85

CONSULTORIA





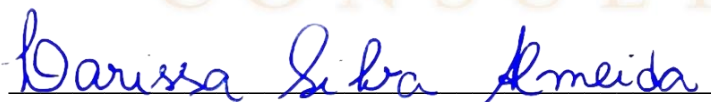
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **A2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.117.215/0001-16, sediada na Rua João Ouro, nº 51, Loja 01 – Bairro Jabotiana – CEP 49095-180 – Aracaju/SE, por intermédio do seu representante legal a Sra. LARISSA SILVA ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 3.473.779-02 SSP/SE e do CPF nº 021.310.445-85:

DECLARA sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta;

Aracaju- SE, 24 de março de 2026.



A2 CONSULTORIA LTDA

SÓCIA-ADMINISTRADORA: Larissa Silva Almeida

CNPJ: 54.117.215/0001-16

CPF: 021.310.445-85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.869.744/0001-01**, por meio deste documento, vem ATESTAR que a empresa **A2 CONSULTORIA** prestou serviços com plena competência técnica e operacional, conforme descrito a seguir.

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Evento	Produção e locação de equipamentos para evento corporativo/cultural
Local	Sales Mult Eventos – Aracaju/SE
Data de Realização	17 de abril de 2026
Público Estimado	3.000 (três mil) pessoas
Contratante	Ultra Iluminação e Painéis de LED Ltda
Empresa Atestada	A2 Consultoria

SERVIÇOS PRESTADOS PELA A2 CONSULTORIA

No referido evento, a **A2 Consultoria** foi responsável pela execução dos seguintes serviços:

- Locação de equipamentos para o evento;
- Produção e fornecimento de totens;
- Produção e fornecimento de painéis em lona;
- Ornamentação do lounge do evento;

ENDEREÇO: TRAVESSA AMAPÁ Nº 390, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE

EMAIL: ULTRAILUMINACAOSE@GMAIL.COM

INSTAGRAM: ULTRAILUMINACAO_

TELEFONE: (79) 9 9939-9994

- Fornecimento de 30 (trinta) rádios comunicadores;
- Fornecimento de 05 (cinco) detectores de metais;
- Produção e fornecimento de arranjos decorativos.

Atestamos que todos os serviços foram executados com qualidade, pontualidade e profissionalismo, contribuindo de forma decisiva para o êxito do evento, que contou com a presença estimada de **3.000 (três mil) pessoas**. A **A2 Consultoria** demonstrou plena capacidade técnica e operacional, sendo recomendada para a execução de eventos de igual ou maior porte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza seus efeitos legais.



Aracaju/SE, 06 de maio de 2026.

ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS
DE LED LTDA:27869744000101

Assinado de forma digital por ULTRA
ILUMINACAO E PAINEIS DE LED
LTDA:27869744000101
Dados: 2026.05.06 11:49:54 -03'00'

ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED LTDA
CNPJ: 27.869.744/0001-01

ENDEREÇO: TRAVESSA AMAPÁ Nº 390, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE

EMAIL: ULTRAILUMINACAOSE@GMAIL.COM

INSTAGRAM: ULTRAILUMINACAO_

TELEFONE: (79) 9 9939-9994



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL** RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: A2 CONSULTORIA LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica
Nome Fantasia: A2 CONSULTORIA

CNPJ: 54.117.215/0001-16

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0086788** expedida automaticamente em **24/04/2026** e válida até **24/05/2026**.

Código de Autenticidade nº **2727.7019.8071.0750**.